

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 698 /2025, DE 23 DE junho DE 2025.

“Institui a Comissão de Verificação – Cota PCD (pessoa com deficiência) – Vestibular UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.590 de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi – UnirG para estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a Resolução nº 017/2023 do CONSUP que aprova critérios para ingresso aos cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, de candidatos egressos de escolas públicas e pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a importância da avaliação/verificação de todos os candidatos inscritos nos Processos Seletivos de Medicina-Paraíso, Medicina-Gurupi, Processo de Transferência e Vestibular Digital para ingresso nos cursos de graduação da Universidade no semestre 2025/1;

CONSIDERANDO que os trabalhos de verificação/avaliação da condição de pessoa com deficiência exigem avaliação profissional técnica;

CONSIDERANDO a Portaria/Reitoria nº 034/2025 de 23 de abril de 2025, que nomeia a Comissão de verificação da condição de deficiência dos candidatos convocados pela Lei Municipal nº 2.590, de 26 de dezembro de 2022, que reserva no mínimo 10% (dez por cento) das vagas no vestibular da Universidade de Gurupi – UnirG para estudantes com deficiência;

CONSIDERANDO a Portaria/Reitoria nº 047/2025 de 23 de junho de 2025, que retifica Portaria/Reitoria nº 034/2025 de 23 de abril de 2025 em virtude de erro material;

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTITUIR** a composição da Comissão de Verificação – Cota PCD (pessoa com deficiência) – Vestibular UnirG. A comissão terá vigência no período de 01/05/2025 a 31/07/2025 e será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Rálita Murila de Oliveira Souza	Presidente
Brenner Brandão Silva	Membro qualificado – Médico



Laslei Aparecida Teles

Membro qualificado - Psicólogo

Art. 2º. A gratificação pelo encargo da referida Comissão se dará em conformidade com o art. 76 da Lei Municipal nº 1755/2008 e o art. 41 da Lei Municipal nº. 1774/2008, bem como com o nível de complexidade 2 do Anexo Único da Portaria nº 822/2014 para o presidente e ainda com o triplo do valor de membro do nível de complexidade 2, para o membro qualificado dada a complexidade/natureza e especialidade que o serviço requer, com pagamento em caráter improrrogável, o que deve ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de

junho de 2025.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

